



ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara

Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMS Nº 003/2017

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Jaciara em reunião Ordinária realizada no dia 11 de abril de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conforme Lei nº 1.528/2013, de 06 de Junho de 2013.

CONSIDERANDO a Lei 8.080 de dezenove de setembro de 1990, Art. 2º “A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício” e § 1º “O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação”.

CONSIDERANDO a Lei 1.528 de seis de junho de 2013, Art. 7º “O Conselho Municipal de Saúde – CMS, vinculado ao Sistema Único de Saúde do Município de Jaciara, instituído pelo art. 1º desta Lei, órgão colegiado, de caráter permanente, consultivo e deliberativo, ora consolidado nesta Lei, atuará na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, em conformidade com o § 2º, do art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/1990”.

CONSIDERANDO as necessidades dos usuários do SUS, bem como a priorização das demandas apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde a este Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a pactuação das metas dos vinte e três (23) indicadores de Planejamento da Atenção Básica - SISPACTO para o exercício de 2017.

Art. 2º - Aprovar as emendas parlamentares destinadas ao município de Jaciara-MT já cadastradas no Fundo Nacional de Saúde, a saber: **Proposta 36000.1238502/01-700** Incremento do PAB Valor R\$ 500.000,00; **Proposta 114225340001/17-701** Unidade de Saúde da Família Centro CNES 5775191; Valor da Proposta para reforma R\$ 282.060,00; **Proposta 114225340001/17-703** Unidade de Saúde da Família Santa Rita CNES 5111528; Valor da Proposta para reforma R\$ 78.350,00; **Proposta 114225340001/17-705** Unidade de Saúde da Família São Lourenço CNES 2397153; Valor da Proposta para reforma R\$ 78.350,00; **Proposta 114225340001/17-704** Unidade de Saúde da Família Santo Antônio 02 CNES 2397196; Valor da Proposta para reforma R\$ 78.350,00; **Proposta 114225340001/17-706** Unidade de Saúde da Família Vila Planalto CNES 2397218; Valor da Proposta para reforma R\$ 78.350,00; **Proposta 114225340001/17-005** Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS de Jaciara CNES 3541851; Valor da Proposta para equipamentos/material permanente Valor R\$ 8.570,00; **Proposta 114225340001/17-002** Laboratório Municipal de Jaciara CNES 6422985; Valor da Proposta para equipamentos/material permanente Valor R\$ 131.370,00; **Proposta 114225340001/17-709** Unidade de Saúde da Família Santa Rita CNES 5111528; Valor da Proposta para equipamentos/material permanente/Veículo Pick-up Valor R\$ 116.000,00; **Proposta 114225340001/17-004** Centro de Reabilitação de Jaciara CNES 62397234; Valor da Proposta para equipamentos/material permanente/Veículo adaptado





ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara
Conselho Municipal de Saúde

Valor R\$ 220.000,00; **Proposta 114225340001/17-007** Unidade de Saúde da Família Jardim Aeroporto CNES 3100618, Valor da Proposta para equipamentos/material permanente/Veículo Micro-ônibus Valor R\$ 242.000,00; **Proposta 114225340001/17-708** Unidade de Saúde da Família São Lourenço CNES 2397153, Unidade de Saúde da Família Santo Antônio 02 CNES 2397196, Unidade de Saúde da Família Vila Planalto CNES 2397218, Unidade de Saúde da Família Centro CNES 5775191, Unidade de Saúde da Família Jardim Aeroporto CNES 3100618 e Unidade de Saúde da Família São Sebastião CNES 2397161, Valor da Proposta para equipamentos/material permanente Valor R\$ 181, 970,00.

Art. 3º - A Proposta 114225340001/17-007 Unidade de Saúde da Família Jardim Aeroporto CNES 3100618, Valor da Proposta para equipamentos/material permanente/Veículo Micro-ônibus Valor R\$ 242.000,00, também fica aprovado o Projeto Técnico para Transporte Sanitário.

Art. 4º - Aprovar os nomes das servidoras Ellys Marina Corrêa Lucchin e Mirna Aparecida Thomé Monte para que o prefeito de Jaciara possa escolher uma, entre estas, e assim nomear a Ouvidora do Sistema Único de Saúde – SUS municipal.

Art. 5º - Acionar a Justiça contra o representante do “grupo cidadania”, grupo este que veiculou o vídeo com dizeres de referente ao CMS ter aprovado a contratação do “drone” para captação de imagens com recursos recebidos para o combate ao vetor *Aedes aegypti*.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Jaciara-MT, 10 de abril de 2017.

SUELY CRISTINA CASTRO DA S. DE MORAES
Presidente do CMS/JAC

